



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 98/2024

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após dada a ciência ao Plenário, conforme Regimento Interno, seja encaminhado ao Executivo Municipal – **Secretaria de Finanças** o que segue:

- Em relação as diárias efetuadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que tenham por finalidade atender atos junto ao COSEMS/RS, no período compreendido entre janeiro de 2020 até a presente data, seja encaminhada à esta Casa Legislativa os seguintes documentos:
 1. Cópia ASSINADA dos empenhos expedidos para fins de identificação da autoridade que autorizou as respectivas viagens;
 2. Cópia dos RELATÓRIOS DE VIAGEM, com o respectivo recebido, bem como dos documentos comprobatórios que instruem o mesmo.

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul
Recebido em 07/06/24
Ciência em [assinatura] 09/06/24

JUSTIFICATIVA:

Para fins de conhecimento deste Vereador, tendo em vista que em resposta ao Pedido de Informação nº 87/2024, foi recebido o Memorando nº 078/2024/SMS, da Secretaria de Saúde, cujas respostas apresentadas nos itens 3 e 4 não se mostraram satisfatórias, restando esta última, inclusive, bastante evasiva, não estando este Vereador convencido quanto a legalidade dos atos praticados.

Tendo em vista que poderão advir desdobramentos externos na questão objeto de análise, considerando ainda a tentativa de ocultação dos destinos de viagens efetuadas no item 4 do referido Memorando, algumas, pelo que se tem conhecimento, que resultaram em passeios Brasil afora, pagas com generosas diárias custeadas pela comunidade de Lavras do Sul em tal período, período que coincide com os cargos ocupados pelo Secretário de Saúde junto ao COSEMS, conforme consta em tal Memorando (Item 1/De janeiro de 2020 à abril de 2022 = 1º Secretário / De abril de 2022 à abril de 2024 = 1º Vice-Presidente / De abril de 2024 até a presente data = Presidente), se faz necessário a fiscalização dos atos administrativos praticados.

Justifica-se a presente medida, tendo em vista que em pesquisa realizada junto ao site do COSEMS/RS, verificou-se que tal Conselho possui um regramento próprio sobre Emissão de Passagens, Custeio de Hospedagem e Pagamento de Diárias e de Ajuda Custo no âmbito do COSEMS/RS e, tendo em vista que nos períodos retro mencionados o



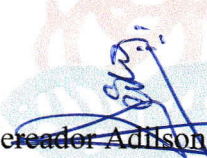
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



Secretário Municipal de Saúde exercia cargos junto ao COSEMS/RS, há necessidade de se verificar se houve ou não o recebimento em duplicidade de valores com a mesma rubrica.

Exerce-se, assim, a função fiscalizatória que nos impõe a Lei Orgânica do Município, através do controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos.

*Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul,
6 de junho de 2024.*


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT